

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda. (Corretora), acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

O lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 404 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição regulatórias estabelecidas nas Resoluções BCB nº 201/22 e nº 260/22, publicadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, declaramos que a Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda, conforme nota explicativa, mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 31 de dezembro de 2025, os limites operacionais da Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

Em decorrência da venda da Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda. para a Confidence Sociedade Corretora de Câmbio S.A. (Grupo Travelex), foi realizada, no segundo semestre de 2025, a unificação de determinados processos, incluindo o canal de denúncias e a ouvidoria, com a transferência dessas operações para a estrutura do grupo.

No âmbito social, A Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda. mantém compromisso com o desenvolvimento social por meio de parceria com o Círculo dos Amigos do Menino Patrulheiro da Mangueira (CAMP Mangueira), voltada à formação e inclusão de jovens aprendizes no mercado de trabalho. A iniciativa contribui para a capacitação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade, promovendo oportunidades de desenvolvimento pessoal e inserção social, em linha com os valores e princípios do Grupo Travelex.

A DIRETORIA



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Ilmos. Srs.
Quotistas e Diretores da
Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda.
Rio de Janeiro, RJ.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda.** (“**Number**”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda.** (“**Number**”), em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação a “**Number**”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção aos seguintes assuntos:

Apresentação dos valores comparativos

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução n.º 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Prejuízos Acumulados: Conforme mencionado na nota explicativa n.º 9.b, a Corretora possui em 31 de dezembro de 2025, o montante de R\$ 2.811 mil de prejuízos acumulados, decorrentes de perdas em suas operações. Adicionalmente, vem adotando medidas que visam o incremento das operações, retornando deste modo, a lucratividade da Corretora. O sócio está comprometido em prover os recursos financeiros para manutenção das atividades.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no

Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da “**Number**” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “**Number**” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “**Number**” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.
- iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração
- iv. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “**Number**”. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais manter-se em continuidade operacional.
- v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026.

FINAUD Auditores Independentes SS

CNPJ: 20.824.537/0001-83

CRC 2SP 032.357/O-0

CVM n.º 12.238



Documento assinado digitalmente

WELINGTON VIEIRA ARAUJO

Data: 31/03/2026 12:04:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Wellington Vieira Araújo

Contador

CRC 1SP 136.741/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	31/12/25	P A S S I V O	NE	31/12/25
CIRCULANTE		2.503	CIRCULANTE		819
DISPONIBILIDADES	4	541	OUTROS PASSIVOS	8	819
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		1.738	Fiscais e previdenciárias		300
Mensurados ao custo amortizado			Diversas		519
Aplicação interfinanceira de liquidez	4	1.021			
Rendas a receber	5	717			
OUTROS ATIVOS	6	224			
Outros créditos - diversos		49			
Despesas antecipadas		41			
Outros ativos fiscais		134			
NÃO CIRCULANTE		5	NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO DE USO	7	5			
Outras imobilizações de uso		301			
(Depreciações acumuladas)		(296)			
INTANGÍVEL	7	-			
Ativos intangíveis		47			
(Amortização acumulada)		(47)			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.689
			Capital:		
			Domiciliados no país	9.a)	4.500
			(Prejuízos acumulados)	9.b)	(2.811)
TOTAL DO ATIVO		2.508	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.508

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	2º-SEM-25	2025
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		40	80
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		40	80
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		40	80
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		477	347
Receitas de prestação de serviços	10	3.390	6.381
Despesas de pessoal	11	(1.912)	(4.162)
Outras despesas administrativas		(676)	(1.263)
Despesas tributárias		(332)	(625)
Outras receitas operacionais		7	16
RESULTADO OPERACIONAL		517	427
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		517	427
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12	(113)	(113)
Provisão para imposto de renda		(61)	(61)
Provisão para contribuição Social		(52)	(52)
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO		404	314
Nº de cotas.....:		4.500.000	4.500.000
Prejuízo por cota.....R\$		0,09	0,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	2025
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	404	314
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	404	314

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	4.500	(3.215)	1.285
Lucro líquido do semestre	-	404	404
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 31/12/25	4.500	(2.811)	1.689
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	404	404
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/01/25	4.500	(3.125)	1.375
Lucro líquido do exercício	-	314	314
SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/25	4.500	(2.811)	1.689
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:	-	314	314

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	31/12/25
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre/exercício	404	314
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	2	5
Provisão de impostos no resultado	113	113
	519	432
Varição de Ativos e Passivos		
(Aumento) redução em rendas a receber	(186)	(325)
(Aumento) redução em outros ativos	135	139
Aumento (redução) em outros passivos	(106)	44
Imposto de renda e contribuição social pagos	(53)	(119)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	309	171
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	309	171
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	1.253	1.392
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	1.562	1.562
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	309	170

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda., denominada “Corretora”, foi constituída em 27 de novembro de 1992, iniciando suas atividades em janeiro de 1993, com prazo de duração indeterminado e é uma Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ (MF) 68.742.204/0001-31, com sede na Rua do Carmo, nº 8 – 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, a Corretora tem por objeto social a intermediação em operações de câmbio, no segmento financeiro estando sujeita as normas do Banco Central do Brasil (“BACEN”), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em 2025 a Corretora passou a ser controlada pela Confidence Sociedade Corretora de Câmbio S.A. e integrante do grupo Travelex, conforme 27ª alteração contratual, datada em 28 de janeiro de 2025.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas conforme determinado pela Resolução BCB nº 02 de 12/08/2020, sendo assim, o Balanço Patrimonial ao final do período corrente deve ser comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior; e as demais demonstrações devem ser comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas.

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 9º, da Resolução BCB nº 02, de 12 de agosto de 2020, declara de forma explícita e sem reserva, que as Demonstrações Financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no COSIF e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

A Administração avaliou a capacidade da Corretora em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras da Corretora foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

2.a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.b) Aprovação das demonstrações financeiras

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras e sua divulgação a terceiros, foi dada pela Diretoria da Corretora em 23 de março de 2026.

2.c) Não apresentação de saldos comparativos

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme Art. nº 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Art. 102 da BCB nº 352/2023.

2.d) Adoção de novas normas

Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas
(*Hedge Accounting* e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial dessas Resoluções e correlatas foram:

Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito
(art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão

de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma Corretora no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de *hedge* devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Corretora deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Corretora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Corretora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI,

para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas.

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial quando aplicável foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Corretora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da

provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023, considerando o aumento significativo do risco de crédito.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Corretora não relacionadas à adoção da resolução nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Corretora, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025.

a) Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observando-se o critério “pro rata” dia.

b) Estimativas contábeis

Na preparação das demonstrações foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido à subjetividade inerentes ao processo de sua determinação. A Corretora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

c) Aplicações Interfinanceiras de liquidez

São apresentadas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas das demonstrações financeiras. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observando-se o critério “pro rata” dia.

d) Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

e) Ativo não circulante

- i. **Imobilizado de uso:** São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 20% a.a. para “Sistema de Processamento de Dados” e de 10% a.a. para as demais contas.
- ii. **Intangível:** São registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Corretora ou exercidos com essa finalidade. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear, com base na vida útil estimada e segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária à taxa de 20% a.a.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços, as provisões, são reconhecidas no balanço quando a Corretora possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Provisão para Imposto de renda e Contribuição social

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A

administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Instituição nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Lucro real - as provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no exercício e a contribuição social pela alíquota de 9%.

Os tributos impostos diferidos, quando aplicável, são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, quando aplicável, na extensão em que for provável que a Instituição apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização, porém, não há expectativas que a Instituição tenha lucros tributáveis nos próximos períodos, e por este motivo não reconhece os impostos diferidos.

h) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução BCB nº 9 de 12/8/2020 do Banco Central do Brasil.

- **Contingências ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;
- **Obrigações legais:** ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos

forem mensuráveis com suficiente segurança.

Em 31 de dezembro de 2025, não existia processos judiciais cuja avaliação de risco efetuada pelos assessores legais foi de risco possível ou provável.

i) Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB n.º 2 de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34.º, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que:

I – Não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e

II – Não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Com base na definição acima, a Corretora não teve nenhuma operação classificada como não recorrente em 31 de dezembro de 2025.

j) Receitas de prestação de serviços

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Instituição. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

k) Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

I) Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução BCB nº 120, de 27/7/2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (“impairment”). Até o momento, não houve impairment calculado.

4 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeiras, e aplicações cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

	<u>31/12/2025</u>
Disponibilidades	541
Depósitos bancários	541
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.021
Depósitos de poupança	1.021
Total	<u>1.562</u>

5 RENDAS A RECEBER

	<u>31/12/2025</u>
Corretagens de câmbio a receber	717
Total	<u>717</u>

6 OUTROS ATIVOS

31/12/2025

Outros créditos - diversos	49
Adiantamento e antecipações salariais	
Depósitos em garantias - cauções	
Despesas antecipadas	41
Benefícios antecipados	40
Prêmio de seguro	1
Outros ativos fiscais	134
Impostos sobre o lucro a compensar	119
Outros impostos a compensar	15
Total outros ativos	224

7 IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL

	31/12/2025		
	Valor Custo	Depreciação acumulada	Saldo Líquido
Imobilizado de uso			
Instalações	10	(8)	2
Móveis e equipamentos de uso	150	(147)	3
Sistema de comunicações equipamentos	23	(23)	-
Sistema de processamento de dados	118	(118)	-
Total	301	(296)	5

	31/12/2025		
	Valor Custo	Amortização acumulada	Saldo Líquido
Intangível			
Software	47	(47)	-
Total	47	(47)	-

8 OUTROS PASSIVOS

	<u>31/12/2025</u>
Fiscais e previdências	
Pis a recolher	6
Cofins a recolher	37
ISS	45
Imposto de renda a recolher	56
INSS a recolher	50
FGTS a recolher	19
Outros	87
Total de fiscais e previdências	<u>300</u>
Diversos	
Obrigações com pessoal a pagar	430
Despesas administrativas a pagar	89
Total de diversos	<u>519</u>
Total de outros passivos	<u>819</u>

9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social:

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social é de R\$ 4.500, dividido em 4.500.000 cotas, totalmente integralizado na data do balanço por cotista domiciliado no país.

b) Prejuízos acumulados

Em 31 de dezembro de 2025, a Corretora acumula R\$ 2.811 de prejuízos acumulados, decorrentes de perdas em suas operações habituais.

A Administração vem adotando medidas no sentido de trazer a Corretora à situação de equilíbrio e de geração de lucros, adicionalmente, o sócio está comprometido em prover recursos para manutenção das atividades, enquanto a Corretora não retornar à lucratividade.

c) Juros sobre capital próprio

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, não foram pagos juros sobre capital próprio, conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

10 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Descrição	2º Sem/25	2025
Rendas de corretagem de câmbio	3.390	6.381
Total	3.390	6.381

11 DESPESA DE PESSOAL

Descrição	2º Sem/25	2025
Honorários (vide nota explicativa nº 14)	-	(376)
Benefícios	(336)	(634)
Encargos sociais	(444)	(898)
Proventos	(1.112)	(2.233)
Treinamento	(20)	(21)
Total	(1.912)	(4.162)

12 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A conciliação da despesa de imposto de renda ("IR") e contribuição social ("CS") é a seguinte:

	2º Sem/25	2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro	517	427
Adições (exclusões)		
Despesas não dedutíveis	37	71
Constituição/(Reversão) de provisão para perdas esperadas	-	-
Outras exclusões	-	(1)
Lucro real	554	497

(-) Compensação de prejuízos fiscais 30%	(149)	(149)
Base de cálculo	405	348
Base adicional		109
Encargos à alíquota de 15% de IR + 10% de Adicional	(61)	(52)
Encargos à alíquota de 10% adicional de IR	-	(9)
Encargos de 15% de CS	(52)	(52)
Total das despesas de IR e CS	(113)	(113)

Em 31 de dezembro de 2025, a Corretora apresentava prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social no montante R\$ 3.039.

13 CONTINGÊNCIAS

Em 31 de dezembro de 2025, não existiam processos judiciais com risco de perda provável ou possível. As declarações de renda dos últimos cinco exercícios estão sujeitas à revisão e aprovação pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis.

14 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2025, não há valores a pagar ou receber de Partes Relacionadas, e no exercício findo em 31 de dezembro, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas.

Remuneração do pessoal chave da administração

A remuneração total do pessoal chave da administração para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 376, a qual é considerada benefício de curto prazo.

15 PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses

procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

16 GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA DE CAPITAL

Visando o atendimento à Resolução CMN nº 4.557, de 23/02/2017, a Corretora, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da Corretora de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela Corretora de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

17 GERENCIAMENTO DE RISCOS

(a) Gestão de risco operacional:

Conforme Resolução CMN nº 4.557, de 23/02/2017 e atualizações, informamos que a Corretora dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades. O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos.

A Corretora desenvolve permanentemente políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas advindas da exposição aos riscos inerentes às suas atividades, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais visando monitorar, controlar e assegurar o cumprimento de regras e normas aplicáveis para que práticas inadequadas não comprometam a condução dos negócios e acarretem perdas financeiras. O relatório de risco operacional está à disposição dos interessados na sede da Corretora.

(b) Gestão de risco de mercado:

O risco de mercado está ligado à possibilidade de perda por oscilações de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da Corretora. A política da Corretora, em termos de exposição ao risco de mercado é conservadora, com limites

definidos e validados pela Diretoria, sendo o cumprimento deste, acompanhado diariamente. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Corretora está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira, conforme determina a Resolução CMN nº 4.557, de 23/02/2017 e atualizações.

(c) Gestão de risco de liquidez:

O risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

(d) Risco social, ambiental e climático:

A Resolução CMN nº 4.945, de 15/09/2021, estabelece as diretrizes a serem seguidas na implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC). A Corretora, seguindo a regulamentação vigente, e de acordo com as melhores práticas de mercado, implementou a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, disponível no sítio eletrônico da Corretora, bem como declara, semestralmente, os Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas através do relatório GRSAC, conforme Resolução nº 139/21 do BACEN.

18 LIMITES OPERACIONAIS

A Number One Sociedade Corretora de Câmbio possui o patrimônio líquido consolidado, junto ao seu controlador (Banco Travelex S.A.), para atendimento aos limites operacionais e requerimentos de capital.

Sob esse cenário, o exercício de 2025 foi marcado pela continuidade da implementação da Resolução CMN nº 4.966/21, bem como pela evolução da operação como Banco Múltiplo no âmbito do Grupo Travelex. Nesse contexto, os investimentos na adequação de sistemas e no desenvolvimento de soluções adicionais permaneceram em níveis robustos. Tais iniciativas, somadas aos custos relacionados à reestruturação, contribuíram para o aumento das despesas no período.

O Patrimônio de Referência foi impactado negativamente, sobretudo em decorrência da baixa de ágios na aquisição de investimentos, ativos intangíveis e, principalmente, créditos tributários. Observou-se melhora no índice de Basileia, reflexo da redução da exposição ao risco (RWA), especialmente do risco associado às contas de pagamentos, em função da migração das contas IPs para contas correntes no processo de implementação do Banco Múltiplo. Adicionalmente, houve redução do risco cambial, decorrente do aprimoramento na gestão de hedge das posições em moeda. Por outro lado, a exposição ao risco operacional segue relevante na composição das exposições ponderadas pelo risco, em linha com o cronograma de implementação da Resolução BCB nº 356/23.

Base de cálculo - Índice de Basileia		Dezembro - R\$ mil
		Prudencial - 2025
1	Patrimônio de Referência	170.599
2	Patrimônio de Referência - Nível I	170.599
3	Capital Principal	170.599
4	Risco de Crédito	152.032
5	Risco Operacional	1059.290
6	Risco de Mercado	22.037
7	Risco SP	56.336
8	Ativo Ponderado pelo Risco (RWA) = 4+5+6	1.289.694
(1/8)	Índice de Basileia	13,23%
(2/8)	Patrimônio de Referência - Nível I	13,23%
(3/8)	Capital Principal	13,23%
9	Índice de imobilização	7,47%
Requerimento de Capital - BIS III		Prudencial - 2025
Patrimônio de Referência + Adicional de		
Capital de Conservação		10,50%
Patrimônio de Referência		8,00%
Patrimônio de Referência - Nível I		6,00%
Capital Principal		4,50%

19 SENSIBILIDADE

Em atendimento à Resolução BCB nº 02/2020, art.35, a Instituição realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus instrumentos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) moderado - simula os impactos

com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil		
	31/12/25	Moderado	Agressivo
Aplicação interfinanceira	1.021	817	1.225
Rendas a receber	717	574	860

20 OUVIDORIA

O canal de Ouvidoria da Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda encontra-se plenamente implementado e passou a ser integrado à estrutura do Grupo Travelex, por meio de canal próprio de discagem direta gratuita (DDG) 0800-771-1878 e e-mail ouvidoria@number.com.br.

21 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Corretora não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

22 SEGUROS

A Instituição adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

23 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Os benefícios a empregados concedidos pela Instituição se referem, basicamente, a benefícios concedidos em bases mensais, tais como salários, contribuições à previdência social, planos de

saúde, licenças remuneradas de curto prazo etc., e, assim, reconhecidos contabilmente em conformidade com os critérios definidos na NBC TG 33 (R2) – Benefícios a Empregados e CPC 33 (R1), recepcionado pela Resolução CMN nº 4.877/2020. Inexistem benefícios pós-emprego, fundos de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

24 OUTRAS INFORMAÇÕES

Resolução Conjunta BCB nº 14 de 3/11/2025

A referida Resolução entrou em vigor na data de sua publicação e estabelece a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido a serem mantidos pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Instituição deverá, segundo o Art. 12, observar as seguintes regras de transição:

I – Até 30 de junho de 2026, deve ser mantido o valor mínimo de capital integralizado e de patrimônio líquido apurado na forma da regulação vigente no dia anterior à data de entrada em vigor da referida Resolução; e

II – De 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2027, deve ser mantido o valor de que trata o inciso I acrescido dos seguintes percentuais sobre a diferença positiva entre o montante que for apurado na forma da referida Resolução e aquele valor:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2026;
- b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2027; e
- c) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2027.

A Administração declara que está atuando para atendimento e enquadramento à Resolução, e não identificou riscos de desenquadramento às novas regras estabelecidas.

25 EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.